ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos auxiliares de mobilidade conforme Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025.
Município de Iraí/RS

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cadeiras de rodas, com recursos provenientes da Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025.

A necessidade da aquisição decorre do descumprimento da obrigação assumida pela empresa vencedora do processo licitatório anteriormente realizado, em razão da não entrega dos produtos, impossibilitando o atendimento da demanda da Administração Municipal.

Considerando que a necessidade permanece existente e que os equipamentos são essenciais para proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, autonomia e qualidade de vida às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, torna-se necessária a realização de nova contratação para assegurar o atendimento da população beneficiária e a correta aplicação dos recursos públicos destinados pela referida emenda.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A contratação está vinculada à necessidade administrativa de aquisição de equipamentos auxiliares de mobilidade, com recursos destinados pela Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de cadeiras de rodas novas, em perfeitas condições de uso;
- Atendimento às especificações e capacidades de peso estabelecidas no Termo de Referência;
- Produtos adequados às necessidades dos usuários;
- Entrega dos equipamentos na Prefeitura Municipal de Iraí/RS;
- Responsabilidade da empresa contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos;
- Apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida no procedimento.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade estabelecida corresponde à demanda anteriormente planejada e não atendida em razão do descumprimento da obrigação de entrega pela empresa vencedora do procedimento licitatório anterior.

5. Levantamento de mercado

Para a definição dos valores estimados da contratação, foi realizada pesquisa de preços, buscando identificar os valores praticados no mercado para equipamentos com as características necessárias ao atendimento da demanda municipal.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é referente a pesquisa de preço.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 12 (doze) cadeiras de rodas, sendo 05 (cinco) unidades com capacidade para 90 kg e 07 (sete) unidades com capacidade para 120 kg.

A aquisição será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A solução permitirá suprir a necessidade anteriormente identificada, garantindo a disponibilização dos equipamentos à população beneficiária e a execução da finalidade prevista na Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025.

8. Justificativa para parcelamento ou não

A contratação será realizada por item, permitindo a participação de fornecedores interessados no fornecimento de cada tipo de cadeira de rodas, conforme suas especificações e capacidades de peso.

O julgamento pelo menor preço por item possibilita ampliar a competitividade e obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir a aquisição dos equipamentos auxiliares de mobilidade necessários;

- Atender às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Proporcionar melhores condições de acessibilidade, autonomia e segurança aos beneficiários;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025;
- Evitar prejuízos à população em razão da não entrega dos equipamentos no processo anteriormente realizado.

10. Providências a serem adotadas pela administração

A Administração Municipal deverá providenciar a formalização do procedimento de contratação direta, a verificação da documentação de habilitação do fornecedor vencedor, o acompanhamento da entrega dos produtos e a conferência das especificações dos equipamentos.

Deverá, ainda, designar servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, atestando a conformidade dos produtos entregues.

11. Impactos ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à destinação adequada das embalagens e ao descarte correto de materiais decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

13. Viabilidade da contratação

Diante da necessidade apresentada, da disponibilidade de fornecedores no mercado, da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados e da existência de recursos provenientes da Emenda Impositiva de Bancada nº 002/2025, considera-se **VIÁVEL a presente contratação**.

A aquisição mostra-se necessária e adequada ao interesse público, possibilitando o atendimento da população beneficiária e o cumprimento da finalidade estabelecida pela referida emenda.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, desde que observadas as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE